



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2011/2012

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 30 DE JULHO DE 2012.

**EMENTA:** FICAM REVOGADOS O ARTIGO 2º E ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO E SEUS INCISOS DA LEI Nº 632/2006 DE 28 DE MARÇO DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AS PESSOAS FÍSICAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS - E FICA REVOGA EM SUA TOTALIDADE A LEI 679 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 – QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 632.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA O SEGUINTE:

ART. 1º- FICAM REVOGADOS O ARTIGO 2º E ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO E SEUS INCISOS DA LEI Nº 632/2006 DE 28 DE MARÇO DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AS PESSOAS FÍSICAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS – FICA REVOGADA EM SUA TOTALIDADE A LEI 679 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 – QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 632.

ART. 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MARILÂNDIA/ES, 30 DE JULHO DE 2012.

MESA DIRETORA

ADILSON REGGIANI  
PRESIDENTE

SILVANO JOSÉ DONDONI  
VICE - PRESIDENTE

GLOBES ANTONIO DE SOUSA  
1º SECRETÁRIO

DOUGLAS BDIANI  
2º SECRETÁRIO

<b>PROTOCOLO</b>
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º <u>537</u> Fls. <u>178</u> Livro <u>07</u>
Marilândia-ES - Em: <u>03 / 08 / 2012</u>